



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MARIA DE FATIMA SALDANHA CARNEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, OFERTAS DE CURSOS DE SERVIDORES E AGENTES DE MEDIAÇÃO.

Processo nº 0001153-11.2016.8.01.0000

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede em Rio Branco, na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado *contratante*, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Cezarinete Angelim**, e a empresa **Maria de Fatima Saldanha Carneiro**, inscrita no CNPJ nº 19.031.824/0001-57, denominada *contratada*, representada por **Luiz Gabriel Saldanha Carneiro Santiago**, portador da carteira de identidade nº 05886899319 DETRAN-DF, e CPF nº 037.067.781-14, regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Contrato n.º 05/2016, em razão da alteração da denominação social da pessoa jurídica **Maria de Fátima Saldanha Carneiro** para **Empresa Brasileira de Negócios e Serviços Ltda. – ME**, em virtude da transformação do seu registro comercial de Empresário Individual para Sociedade Empresária Ltda., decorrente da admissão do sócio **Luiz Gabriel Saldanha Carneiro Santiago**, inscrito no CPF sob o n.º 037.067.781-14, mantendo-se o CNPJ, o objeto social e o endereço da contratada, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 20160400430 de 03/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 15 de julho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GABRIEL SALDANHA CARNEIRO SANTIAGO, Usuário Externo**, em 20/07/2016, às 07:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 20/07/2016, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0080911** e o código CRC **BEC768AD**.